



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 394/2021 - PROGEPE (11.01.04)
(Identificador: 202192414)**

Nº do Protocolo: 23091.011643/2021-09

Mossoró-RN, 17 de Setembro de 2021.

Ao grupo: **CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS ANGICOS, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS CARAÚBAS, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS MOSSORO, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS PAU DOS FERROS, DIRETORIAS EM GERAL - CENTROS DA SEDE E CAMPUS DO INTERIOR.**

Título: Orientações da PROGEPE no tocante ao provimento dos códigos vagos - ordem de prioridade

Prezados (as) Diretores (as) de Centro e Chefes de Departamento,

Cumprimentando-os (as) venho por meio deste esclarecer o que segue.

De acordo com o Decreto nº 7.485/2011, Regimento da Ufersa, Resolução Consuni/Ufersa nº 04/2018, Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2018, as vacâncias do cargo de Professor do Magistério Superior poderão ser supridas **respeitando a ordem de prioridade:**

1. candidato aprovado com perfil desejado em edital vigente para unidade Acadêmica detentora do código de vaga;
2. consulta de remoção interna (feita pela DDP/PROGEPE);
3. aproveitamento de concurso público de Editais vigentes de outro Centro/Campus da Ufersa (se o Edital vigente contiver o mesmo perfil acadêmico do código vago);
4. redistribuição/aproveitamento de concurso público de outra IFES no RN (UFRN) ou realização de novo concurso público.
Importante! Neste caso, quando a opção não for o Concurso Público, deve ser fundamentada pela Unidade acadêmica, registrada em Ata ou Memorando ou Despacho nos processos (ou seja uma comprovação documental de que houve a decisão pelo não concurso), pois o Tribunal de Contas da União tem solicitado que enviemos a justificativa da não realização de concursos públicos e a PROGEPE poderá solicitar posteriormente o documento que justificou academicamente o não envio da vaga para CPPS realizar o concurso.

A Unidade acadêmica poderá consultar nossos editais vigentes por meio do link disponível em nossa página: <<https://progepe.ufersa.edu.br/docentes/>> para verificar a existência de candidato(a) aprovado(a) e não convocado(a) no perfil estabelecido pelo Departamento e Centro.

Desse modo, formalizo a informação em epígrafe a fim de que esse Centro juntamente com o Departamento, tomem as medidas cabíveis aos provimentos das vagas.

Por fim, ressaltamos que a Unidade acadêmica é quem solicita o Concurso Público à CPPS, após a verificação e cumprimento desta ordem de prioridade.

Por gentileza, Enviar o Memorando à CPPS com cópia para a PROGEPE, de forma que possamos ter conhecimento que a Unidade Acadêmica solicitou o Concurso e a data, pois acompanhamos os andamentos dos códigos por planilha.

Sobre os Códigos de vagas dos Técnicos administrativos desocupados, dou conhecimento de que a PROGEPE enviou todos os códigos vagos para Concurso Público.

Estarei à disposição.

Cordialmente,

(Autenticado em 17/09/2021 10:42)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 2115854